



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

"INDICAÇÃO Nº 954 /2021"

Tauá/CE, 04 de novembro de 2021.

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

EMENTA: INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, conceder aos servidores públicos municipais o direito adquirido, ainda não gozado, da licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração integral, conforme preconizado nos arts. 99 a 105 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993, cabendo à chefia imediata fazer a sua previsão mediante critérios claros, bem definidos e escala de gozo elaborada juntamente com órgão colegiado municipal que tenha atribuição e deliberação de assuntos de interesses profissionais dos servidores.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 88, XI, do RICMT), o Vereador signatário abaixo INDICA à Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, esforços para, na máxima urgência, conceder aos servidores públicos municipais o direito adquirido, ainda não gozado, da licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração integral, conforme preconizado nos arts. 99 a 105 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993, cabendo à chefia imediata fazer a sua previsão mediante critérios claros, bem definidos e escala de gozo elaborada juntamente com órgão colegiado municipal que tenha atribuição e deliberação de assuntos de interesses profissionais dos servidores.

JUSTIFICATIVA

A proposição visa incentivar o exercício contínuo das funções pelos servidores que serão agraciados com tempo de descanso sem perda de remuneração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposição atende reivindicações recorrentes dos servidores públicos, por isso SOLICITO as providências necessárias, na máxima urgência, para a execução deste projeto e também aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON
GONCALVES

Astheado de forma digital por FULVIO EMERSON
GONCALVES CAVALCANTE:4918127037
DRE-CE-IR, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou-RFB e-CPF, ou-CPM
BRANCOI, ou-4533489000191, ou-FULVIO
EMERSON GONCALVES CAVALCANTE:4918127037
Dados: 2021.11.05 10:21:05 -0100

2

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

Protocolo Ssp nº 583/2021
...s folhas 04 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 05/12/2021

Servidor Responsável

A

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAUÁ/CE.